

# Estudo Técnico Preliminar – ETP

## Análise de Viabilidade

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto	
Projeto:	198 – Solução de Gestão de Frotas
Gerente do projeto:	Aline Andreia Silva Abreu – P0132956 – NUGEPRO

### 2. PROCESSO SEI

Este processo de contratação será formalizado e acompanhado por meio do Processo SEI nº **0190050-09.2024.8.13.0000**.

### 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe de planejamento			
Matrícula	Nome	Área	Integrante Demandante / Técnico / Administrativo / Gestor
0085779	Selmara Alves Fernandes	CESUS	Integrante Demandante
0060574	Gleidson Romanery Pereira	CESUS	Integrante Demandante
0061093	Guilherme Silva Lourenço	ATEND	Integrante Técnico
P0025055	Paulo Cesar Rodrigues Junior	COTRANS	Integrante Técnico

### 4. FUNDAMENTO

A frota veicular do TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais é composta atualmente por cerca de **415 (quatrocentos e quinze)** veículos de serviço, os quais são utilizados para atender as necessidades de transportes de todo o **TRIBUNAL**.

A sistemática de controle e manutenção desta frota, devido ao seu quantitativo, deve estar sempre em evolução, devendo a Administração possuir mecanismos tecnológicos mais atualizados e adequados à complexidade do gerenciamento da utilização de veículos automotores no **TRIBUNAL**, o que permitirá ganhos de produtividade, eficiência, economicidade, entre outros.

Nada obstante, tem-se ainda o detalhamento dos gastos com combustível, manutenção, bem como as formas e características de condução dos veículos, também devem ser considerados como pontos importantes para o gerenciamento da frota.

O estado de Minas Gerais é o quarto maior estado brasileiro em extensão territorial, o Tribunal de Justiça mineiro por sua vez, um dos maiores tribunais de justiça do país, não apenas pela quantidade de jurisdicionados atendidos, mas também em razão das 298 comarcas espalhadas por todo território mineiro.

Com a junção destes dois fatores (extensão territorial e quantidade de comarcas), é possível afirmar que no intuito de contribuir para a boa prestação jurisdicional, os veículos oficiais do **TRIBUNAL** percorrem grandes distâncias entre uma comarca e outra do estado, e estes deslocamentos, evidentemente, oneram os gastos da instituição com a frota, em especial no consumo de combustível, no desgaste dos veículos, nas diárias com motoristas dentre outros, e o controle destes gastos será potencializado com a adoção de ferramenta adequada para tal.

Acredita-se que o controle da frota do **TRIBUNAL** será muito mais eficaz com a implantação de um sistema com serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria por GPS e GSM/GPRS ou tecnologia mais moderna. Isto, porque, além de concentrar os dados em um único local, a solução oferece ao Tribunal de Justiça um histórico correto do cenário, como: distâncias percorridas, manutenção dos veículos, consumo de combustível, a forma de como os veículos estão sendo conduzidos e infrações de trânsito eventualmente cometidas.

## 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

### 5.1. Alinhamento ao Planejamento Estratégico (PEI)

- **Macrodesafio: 9** – Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.
- **Objetivos: I** – Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo.
- **Macrodesafio: 12** – Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC e de Proteção de Dados.
- **Iniciativa Estratégica: 24** – Governança, Gestão e Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação.

### 5.2. Alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)

A contratação está alinhada à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, por meio dos objetivos:

- Objetivo 2: Promover a Transformação Digital;
- Objetivo 5: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
- Objetivo 8: Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

### 5.3. Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação está registrado no Plano Anual de Contratações do Tribunal para o ano de 2025.

## 6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Para melhor compreensão da solução, bem como para a definição das mais adequadas estratégias de contratação e implantação, faz-se necessária a apresentação de algumas condições e definições conceituais de elementos que compõem essa contratação como um todo. São eles:

- a) **A presente contratação se dará na modalidade *SaaS* (Software como Serviço)**, eliminando, pois, a necessidade de infraestrutura física, manutenção de servidores e atualizações manuais, uma vez que tudo será gerenciado pelo provedor do serviço oferecido pela Contratada.
- b) **Solução Informatizada** – engloba o sistema informatizado, seus componentes, recursos e banco de dados fornecidos pela Contratada para a gestão de frotas, rastreamento, monitoramento e telemetria.
- c) **Módulos** – equipamentos (*hardware*) instalados nos veículos, juntamente com seus acessórios, para rastreamento, monitoramento, telemetria e identificação dos condutores.
- d) O licenciamento da **Solução Informatizada** deverá ser feito no modelo de **subscrição**, ao passo que todos os **Módulos** e demais equipamentos eventualmente necessários para a perfeita prestação dos serviços deverão ser fornecidos em regime de **comodato**.

A Contratada será responsável por todos os custos associados à transmissão de dados via GSM, GPRS, GPS ou tecnologias superiores, necessárias para a prestação dos serviços. Isso inclui, mas não se limita, a custos de conectividade, tarifas de dados, e outros encargos relacionados à transmissão de dados em tempo real.

Os **Módulos** a serem fornecidos devem ser compatíveis com as especificações dos fabricantes dos veículos da frota do Tribunal, e sua instalação não poderá implicar na perda de garantia de fábrica (contratual) dos veículos ainda acobertados.

Os **Módulos** de rastreamento fornecidos pela Contratada podem ser novos ou usados, desde que, no caso de equipamentos usados, a Contratada seja responsável por realizar a limpeza completa de quaisquer dados de rastreamento anteriores à instalação nos veículos da frota do Tribunal.

A Contratada deverá fornecer uma quantidade inicial de dispositivos de identificação dos condutores, suficiente para cobrir todas as necessidades de identificação durante o período contratual. Adicionalmente, deve-se incluir uma margem extra para reposição em caso de danificação, perda ou furto dos dispositivos de identificação originais.

### 6.1. Requisitos de negócio

### **6.1.1. Visão geral**

A solução deverá oferecer no mínimo:

- a)** O gerenciamento do rastreamento dos veículos por meio de telemetria, permitindo que os dados sejam disponibilizados e apresentados em tempo real por meio de mapas e *dashboards*.
- b)** O cadastramento de veículos, condutores, usuários, bem como de pontos de referências.
- c)** A identificação de Condutores.
- d)** Analisar a velocidade do veículo com relação à via trafegada.
- e)** Desenhar cercas eletrônicas com delimitação dos espaços geográficos no mapa.
- f)** Gerar alertas em tempo real com possibilidade do envio de *e-mail*, para os eventos mínimos a serem definidos pelo Tribunal, quando da elaboração do Termo de Referência.
- g)** A visualização do posicionamento dos veículos no mapa.
- h)** Visualização dos veículos, de acordo com a permissão de cada usuário.
- i)** O monitoramento e análise de abastecimento e consumo de combustível.
- j)** A gestão das manutenções dos veículos.
- k)** O controle de gastos com os veículos.
- l)** Produção de relatórios
- m)** Criação e gerenciamento de Política de frota.

### **6.1.2. Requisitos de capacitação**

A Contratada deverá promover a capacitação das equipes do Tribunal em todos os componentes, recursos e funcionalidades da solução, respeitando o perfil de cada usuário.

A capacitação deverá ser precedida do Plano de Capacitação apresentado pela Contratada e aprovado pelo Tribunal, que deverá conter minimamente: os temas a serem abordados, o público a ser atendido, a carga horária, a forma de avaliação e os requisitos mínimos a serem atendidos para a certificação.

### **6.1.3. Requisitos legais e regulatórios**

O processo de contratação obedecerá ao disposto nos seguintes atos normativos, além da legislação prevista no Edital e na Minuta do Contrato:

- a)** Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b)** Resolução CNJ nº 468/2022 – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.
- c)** Resolução 522/2007 (alterada pela Resolução nº 1017/2022) que regula a redefinição da organização da Superintendência Administrativa objetivando reduzir os custos, assegurar a qualidade e imprimir maior agilidade ao suporte à prestação jurisdicional.

- d) Portaria 6.264/PR/2023 que dispõe sobre o uso de veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- e) Portaria nº 6.371/2023, que dispõe sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- f) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018;
- g) Lei Estadual nº 14.167/2002 - Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Estado, do pregão como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- h) Decreto Estadual nº 48.012/2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
- i) Portaria TJMG nº 6374/PR/2023 - Dispõe sobre a Política de Contratações Sustentáveis do TJMG;
- j) Resolução TJMG nº 1057/2023 - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no TJMG;
- k) Portaria TJMG nº 6369/PR/2023 - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos nas Contratações do TJMG;
- l) Instrução Normativa SGD/ME Nº 1/2019 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- m) Guia de Boas práticas para licitação de serviços de computação em nuvem do Instituto Brasileiro de Governança Pública – IBGP;
- n) Portaria TJMG nº 4957/2020 (Alterada pelas portarias nº 5854/2022 e 6176/2023) - Dispõe sobre a implantação do Sistema "FROTA", integrado ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como meio oficial de gestão e requisição de veículos para transporte de magistrados, servidores e colaboradores das unidades administrativas do TJMG;
- o) Cartilha de conduta e boas práticas para usuários dos serviços de transportes do TJMG;
- p) Norma Regulamentadora NR-17 – Referente a Condições de conforto no ambiente de trabalho.
- q) Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG<sup>1</sup>
- r) Cartilha de conduta e boas práticas do setor de transporte do TJMG.

---

<sup>1</sup> Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados: 2020. Disponível em: <[https://www.tjmg.jus.br/data/files/06/37/73/0A/26C39710C76551975FCB08A8/Cartilha%20de%20Integridade%20para%20Licitantes%20e%20Contratados%20-%202022.9%20\\_1.pdf](https://www.tjmg.jus.br/data/files/06/37/73/0A/26C39710C76551975FCB08A8/Cartilha%20de%20Integridade%20para%20Licitantes%20e%20Contratados%20-%202022.9%20_1.pdf)>. Acesso em 13.09.2024.

#### **6.1.4. Vigência do contrato**

O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período.

#### **6.1.5. Forma de execução dos serviços**

A execução dos serviços aqui propostos se dará em 3 (três) etapas, sendo a primeira (etapa inicial) a fase em que a Contratada deverá promover a reunião inicial, apresentar a versão preliminar do Plano Executivo, contendo, além do planejamento para a execução de cada atividade ou fase do projeto, as especificações técnicas da Solução Informatizada e dos Módulos, dentre outros. O Plano Executivo poderá ou não ser aprovado pelo Tribunal.

Havendo a reprovação deste, a Contratada deverá refazê-lo em prazo a ser estabelecido pelo TJMG, no entanto, uma vez aprovado, a Contratada deverá preparar a Solução Informatizada para a entrada em produção, bem como, a instalação dos Módulos nos veículos que serão beneficiados por esta contratação. Nesta fase (quando aplicável), poderão ocorrer as customizações para adequação às características mínimas obrigatórias.

A instalação dos Módulos será realizada presencialmente nas dependências do Tribunal nos locais estabelecidos na alínea “c” do subitem 6.1.5.1.1 – *“Prazo para implantação da solução”* deste documento.

A Contratada deverá ainda, promover a capacitação dos servidores e colaboradores do Tribunal para operacionalização da Solução Informatizada. Para isto, ela deverá garantir que os profissionais alocados possuam certificações e que tenham conhecimento técnico da Solução Informatizada e dos Módulos a serem fornecidos.

A segunda etapa do projeto consiste na Operação Continuada. Nesta fase a contratada deverá prestar serviços de Supporte Técnico para os casos em que o Sistema Informatizado demandar e Manutenção (Assistência Técnica) para o caso dos Módulos. O suporte técnico e a assistência técnica deverão perdurar durante toda a vigência do contrato, inclusive, em caso de sua prorrogação.

A terceira e última etapa consiste na fase de Transição Final, onde a Contratada deverá fornecer ao Tribunal o *backup* e apoio na migração de todos os dados para o novo fornecedor. Esta fase tem previsão para acontecer em até 30 (trinta) dias que antecede o encerramento contratual.

Devido ao fato de a contratação ser na modalidade SaaS, o suporte técnico para a Solução Informatizada será realizado de forma remota, enquanto que a instalação dos Módulos ocorrerá presencialmente, conforme a natureza do serviço exige.

A solução informatizada deverá estar disponível em regime integral (24x07x365), sem interrupção. Sendo que todos os seus componentes deverão estar disponíveis em 99,741% do tempo.

A forma de comunicação entre as partes se dará por *e-mail* corporativo, videoconferência, pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e em casos de urgência por telefones corporativos. A forma de solicitação de atendimento de suporte técnico, no entanto, será feito pelo Sistema de Gestão de Atendimento (SGA) do Tribunal, devendo a Contratada disponibilizar conta de *e-mail* para tal. Isto, caso ela não queira integrar seu próprio sistema ao sistema de SGA do Tribunal.

O Recebimento dos serviços se dará de forma provisória e definitiva e sua medição será baseada em indicadores de desempenho, metas e/ou cumprimento do cronograma do serviço a ser melhor delineado no Termo de Referência.

Incumbe ao fiscal ou a equipe técnica designada pelo Tribunal a medição das entregas efetuadas pela Contratada, podendo aprovar ou rejeitar as entregas no todo ou em parte.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório. E uma vez rejeitados, caberá a Contratada refazê-los no prazo a ser estabelecido pelo Tribunal. Este prazo terá o seu computo a partir da Notificação da rejeição.

A emissão da Nota Fiscal só se dará posteriormente ao recebimento definitivo. Ocasião em que o Tribunal, após a verificação de que todos os serviços foram prestados conforme requisitos estabelecidos, autorizará a sua emissão.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **6.1.5.1. Prazos para a execução dos serviços**

##### **6.1.5.1.1. Prazo para implantação da solução**

Como parte da estratégia de implantação, a Contratada se compromete a adotar rigorosamente os prazos e condições a seguir estabelecidos, tanto para a solução informatizada e para o treinamento, quanto para a instalação dos Módulos.

Os prazos máximos serão:

- a) Instalação de solução informatizada – 20 (vinte) dias úteis, a contar da aprovação do Plano Executivo contendo o cronograma de implantação, que será apresentado na reunião inicial.

- b)** A realização da capacitação dos servidores e colaboradores do Tribunal se dará em 10 (dez) dias úteis, após a apresentação do Plano de Capacitação e a contar do agendamento feito pelo Tribunal após a instalação do Sistema Informatizado e dos Módulos, respectivamente.
- c)** O prazo máximo para a instalação dos Módulos nos veículos será de 45 (quanta e cinco) dias úteis para a capital (incluindo região metropolitana) e 30 (trinta) dias úteis para as comarcas do interior, contados da aprovação do Plano Executivo contendo o cronograma de implantação, que será apresentado na reunião inicial.

Serão considerados Polos para fins de instalação dos Módulos:

Item	Polos	Qtde de veículos
1	Capital (Belo Horizonte)	329
2	Zona da Mata (Barbacena)	23
3	Vale do Rio Doce (Gov. Valadares)	13
4	Triângulo Mineiro (Uberlândia)	17
5	Região Noroeste (Arinos)	3
6	Região Sul (Varginha)	12
7	Região Oeste (Divinópolis)	6
8	Região Sudeste (S. Seb. Do Paraíso)	6
9	Região Norte (Montes Claros)	5
10	Região Nordeste (Pedra Azul)	1
<b>TOTAL</b>		<b>415</b>

O atraso no cumprimento dessas atividades poderá sujeitar a contratada à aplicação de sanções administrativas por mora.

Em caso de Remoção e Remanejamento dos Módulos instalados nos veículos, serão considerados para aferição dos Níveis Mínimos de Serviço o quantitativo de veículos constante em uma única Ordem de Serviço e o prazo máximo estabelecido para a conclusão do serviço, que será oportunamente estabelecido pelo Tribunal, considerando a Capital (e região metropolitana de Belo Horizonte) e as Comarcas do interior (Polos).

#### **6.1.5.1.2. Prazos para atendimentos dos serviços de suporte técnico da solução informatizada e dos serviços de manutenção (assistência técnica) dos Módulos**

Os prazos para os serviços de suporte técnico serão estabelecidos pelo Tribunal considerando o grau de prioridade do chamado, classificados como Baixo, Médio e Alto, ao passo que os prazos para os serviços de manutenção (assistência técnica) serão livremente acordados entre as partes.

Em ambos os casos, para o cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) serão considerados o percentual de cumprimento de solução de chamados naquele período, que não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento).

Para NMS inferior a 80% (oitenta por cento) serão aplicados os indicadores a serem definidos pelo Tribunal, quando da elaboração do Termo de Referência, para fins de descontos (glosas) no pagamento.

#### **6.1.5.1.3. Customização da Solução Informatizada.**

A Contratada deverá, conforme necessidades formalizadas pelo Tribunal, prestar serviços de implementação de novas funcionalidades ou implementação/manutenção de relatórios ou alterações em funcionalidades já implementadas em função de novos requisitos funcionais para os processos demandados pelo Tribunal.

O serviço de customização da Solução Informatizada ocorrerá sob demanda, cujos prazos deverão ser propostos pela Contratada e acordado junto ao Tribunal.

Para fins de cumprimento do NMS, serão considerados os prazos das entregas de cada solicitação.

O Tribunal se reserva o direito de não fazer uso do serviço de customização.

#### **6.1.5.1.4. Segurança da informação e proteção de dados**

**Informações Confidenciais do Cliente.** Toda e qualquer informação transmitida de parte a parte com relação aos serviços, observadas as exceções abaixo, serão tratados como “Informações Confidenciais”. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo todos os colaboradores da CONTRATADA; acionistas, parceiros, clientes, fornecedores e outros contatos da empresa; servidores do TRIBUNAL que não estejam participando do acompanhamento dos serviços prestados; sem a expressa e escrita autorização do TRIBUNAL.

A obrigação de confidencialidade não se aplica com relação à informação que: (i) esteja comprovadamente em domínio público no momento da comunicação; (ii) seja desenvolvida independentemente pela CONTRATADA fora do âmbito da execução dos Serviços contratados pelo TRIBUNAL; (iii) tenha comprovadamente caído em domínio público subsequentemente à comunicação à Contratada e sem que tal decorra de qualquer violação por parte da Contratada; (iv) esteja já na posse da Contratada, livre de quaisquer obrigações de confidencialidade, no momento em que lhe é comunicada pelo TRIBUNAL; e (v) tenha sido comunicada pelo TRIBUNAL a terceiros que não estejam sujeitos a obrigação de confidencialidade.

Será permitido à CONTRATADA divulgar "Dados Agregados", aqui compreendidos como informações anonimizadas que podem ser baseadas ou derivadas de Informações Confidenciais sem

qualquer menção ao nome do TRIBUNAL, exclusivamente no âmbito do curso regular dos seus negócios de fornecimento aos seus clientes dos mesmos tipos de serviços prestados ao TRIBUNAL.

**Proteção de Dados.** No cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato, a CONTRATADA e o TRIBUNAL deverão cumprir toda a legislação de proteção de dados aplicável. Sem prejuízo do anterior, a parte transmissora deverá assegurar que qualquer divulgação de dados pessoais feita à parte receptora, ou em seu nome, seja para atender a estrita necessidade e finalidade da execução de políticas públicas e de obrigações legais, com o consentimento do titular dos dados ou de outra forma lícita.

## 6.2. Identificação das necessidades tecnológicas

### 6.2.1. Aspectos gerais

A Solução Informatizada deverá possuir interface totalmente integrada em um único ambiente, evitando a abertura de novas abas ou janelas no navegador *web*. E ainda, deverá estar integrada com a base de dados do Tribunal, bem como com os mecanismos de autenticação de usuários e senhas por ele adotados. A integração com a base de dados do Tribunal permitirá a importação dos dados existentes, mas NÃO DEVERÁ IMPEDIR o cadastramento manual de dados e a importação de dados em massa diretamente pela própria interface do sistema por meio de arquivos em formatos padronizados ou pré-estabelecidos tais como planilhas eletrônicas (XLS, XLSX ou ODS), arquivos TXT ou CSV.

A Solução informatizada deverá possuir ferramentas de *Business Intelligence* (B.I.) com *dashboards*, o que permitirá a coleta, o armazenamento, a análise e a visualização de dados relativos a frota veicular do Tribunal.

A solução informatizada deverá possuir interface *web* sem qualquer necessidade de instalação de cliente locais nas estações dos usuários, e ainda, deverá estar disponível em servidor “*https*” de modo a garantir a segurança da informação do acesso aos dados.

A solução deverá ser compatível com o sistema operacional e com os navegadores utilizados pelo Tribunal, e ainda, possibilitar acesso as suas funcionalidades através de *smartphones* e *tablets* (*android* e *iOS*), preservando o máximo possível das funcionalidades.

### 6.2.2. Garantia

A garantia contra defeitos de fabricação da Solução Informatizada e Módulos deverá se manter durante todo o período de vigência do Contrato, inclusive em caso de prorrogação.

Neste mesmo prazo ocorrerá também a garantia de todo o serviço prestado, de todas as customizações e ainda, a garantia de que a solução se manterá sempre atualizada com as versões mais recentes.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
<b>Único</b>	01	Solução de Gestão Frotas com serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria, com identificação de condutor, hospedagem, suporte técnico, atualização de versão e manutenção, e fornecimento de <u>Módulos</u> em comodato.	Veículo/Mês (mensalidade)	<b>36.773</b>
	02	Serviço de instalação ou desinstalação de módulos de rastreamento, monitoramento e telemetria e de controle de identificação de condutores	Unidade	1.736
	03	Serviços de planejamento e implantação da <u>Solução Informatizada</u> , incluindo Integração	Unidade	1
	04	Serviços de Capacitação	Unidade	1
	05	Serviço de customização (adequação da solução às peculiaridades do TRIBUNAL que não foram previstas nos requisitos da contratação) - <u>SOB DEMANDA</u> .	Hora	1.000

**Observação 01)** A quantificação estabelecida para o item 01 é uma medição exclusiva do Tribunal, visando o registro e o controle interno dos Módulos ativos, mês a mês, por toda a vigência contratual, seguindo a tabela abaixo:

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total 1º ano	Total 60 meses
0*	415	415	415	415	415	415	415	415	415	415	415	4.565	
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Total 2º ano	36.773
500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000	
Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Total 3º ano	
600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200	
Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Total 4º ano	
720	720	720	720	720	720	720	720	720	720	720	720	8.640	
Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60	Total 5º ano	
864	864	864	864	864	864	864	864	864	864	864**	864**	10.368	

Tabela de estimativa da evolução da frota do TRIBUNAL

\* No primeiro mês (Mês 01), o quantitativo é zero devido ao período de implantação dos serviços, durante o qual, considerando os prazos previstos, ainda não haverá veículos com Módulos ativos;

\*\* Poderá haver escala gradativa de desinstalação dos Módulos nos veículos da frota, durante a transição e encerramento contratual.

**Observação 02)** para a quantificação do item 02 foi considerada a instalação dos Módulos nos 415 (quatrocentos e quinze) veículos da frota. Uma possível substituição de todos estes 415 (quatrocentos e quinze) veículos por outros em igual quantidade. Foi considerada ainda, uma projeção de crescimento no equivalente a 488 (quatrocentos e oitenta e oito) veículos e uma possível baixa (sem reposição) de 03 (três) veículos. Assim, tem-se:

Instalação	Desinstalação	Instalação	Crescimento	Baixa	Total
415	415	415	488	3	1.736

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Por meio de várias reuniões realizadas entre as áreas de negócio deste Tribunal, em especial a COTRANS e CESUS, que neste ato figuram-se como demandantes, foi possível fazer um levantamento das reais necessidades da Instituição, no que concerne ao controle e gestão de sua frota veicular, e ao mesmo tempo recorrer ao mercado em busca de uma solução capaz de atender essas necessidades.

Antes, porém, de socorrer-se no mercado, foi realizada uma ampla pesquisa, em especial na página do *Connect-Jus* e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP), a fim de localizar outras contratações públicas com objeto similar ao aqui proposto, a fim de subsidiar a contratação, no que foram encontradas, dentre outras, as seguintes contratações:

- a)** Ministério Público do Estado de Minas Gerais – C.t. 043/2023 – Vigência: 03.04.2023 a 03.04.2024<sup>2</sup>
- b)** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – C.t. 040/PGJ/2024 - Vigência: 26.07.2024 a 26.07.2025<sup>3</sup>
- c)** Conselho Nacional de Justiça – CNJ – C.t. 30/2023 – Vigência 04.09.2023 a 04.09.2024<sup>4</sup>.
- d)** Prefeitura Municipal de Iturama-MG – C.t. 20/2024 - Vigência: 19.03.2024 a 19.03.2025<sup>5</sup>.
- e)** Câmara de Vereadores de Barão de Cocais-MG – C.t. 01/2024 – Vigência: 20.02.2024 a 19.02.2025.<sup>6</sup>
- f)** Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - C.t. 66/2024 - Vigência: 27.02.2024 a 27.02.2025<sup>7</sup>.
- g)** Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) - C.t. 030/2023 – Vigência: 05.11.2023 a 05.11.2025<sup>8</sup>.
- h)** Município de Campo Mourão/PR – C.t. 93/2024 – Vigência: 13.05.2024 a 11.08.2025<sup>9</sup>
- i)** Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima (IATER) – ARP nº 00029/2024 – Vigência: 04.09.2024 a 04.09.2025<sup>10</sup>.

---

<sup>2</sup> MPMG - <https://www.mpmg.mp.br/data/files/E6/00/AA/87/87337810FB2FD078760849A8/Contrato%20043.2023.pdf>

<sup>3</sup> MPMS <https://pnpc.gov.br/app/contratos/03983541000175/2024/229>

<sup>4</sup> Conselho Nacional de Justiça – CNJ - <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/sei-1641212-contrato-30-2023.pdf>.

<sup>5</sup> Prefeitura Municipal de Iturama/MG - <https://pnpc.gov.br/app/contratos/18457242000174/2024/12>

<sup>6</sup> Câmara dos Vereadores Barão de Cocais/MG - <https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=MjE1NTQ=>

<sup>7</sup> Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - <https://pnpc.gov.br/app/contratos/04104816000116/2024/160>

<sup>8</sup> Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT - <https://pn52cp.gov.br/app/editais/04898488000177/2023/29>

<sup>9</sup> Município de Campo Mourão/PR - <https://pnpc.gov.br/app/contratos/75904524000106/2024/24>

<sup>10</sup> IATER <https://pnpc.gov.br/app/atas/45386905000180/2024/4/1>

j) Município de Dores do Indaiá/MG – ARP nº 026/2024 – Vigência: 21.08.2024 a 21.08.2025<sup>11</sup>

k) Município de Rio Paranaíba/MG – ARP nº 076/2024 – Vigência: 26.07.2024 a 25.07.2025<sup>12</sup>

l) Município de Itamarandiba/MG – ARP nº 2/2024 – Vigência: 08.01.2024 a 08.01.2025<sup>13</sup>

Já no mercado foram encontradas diversas empresas especializadas na solução, no entanto, em um rol de 70 (setenta) empresas consultadas, apenas 05 (cinco) demonstraram interesse na contratação, por meio do envio de suas propostas, conforme tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDORES	PROPOSTA	ITEM	FORNECEDORES	PROPOSTA
1	AIKO	Não retornou	36	LÓGICA SOLUÇÕES	Não retornou
2	<b>AIROTRACKER</b>	<b>16.12.2024</b>	37	LOGISTRAK	Não retornou
3	ALISAT	Não retornou	38	MOBI7	Não retornou
4	APPELSOFT	Não retornou	39	MOBILTRACKER	Não retornou
5	ARASOLUTION	Não retornou	40	MOVISAT	Não retornou
6	ARGUS	Não retornou	41	MOVYX	Não retornou
7	ARQIA   DATORA	Não retornou	42	OKTOR	Não retornou
8	AUTOTRAC	Não retornou	43	OMNILINK	Não retornou
9	AZUL TECNOLOGIA	Não retornou	44	POSITRON STONERIDGE	Não retornou
10	BLUESAT	Não retornou	45	<b>PSA TECH</b>	<b>21.12.2024</b>
11	CARSYSTEM	Não retornou	46	QUATENUS	Não retornou
12	CEABS SERVIÇOS	Não retornou	47	RASTEAR	Não retornou
13	CIA SAT	Não retornou	48	RASTREK	Não retornou
14	COBLI	Não retornou	49	RAVEX	Não retornou
15	CONTELE	Não retornou	50	RJSAT	Não retornou
16	CORPVS	Não retornou	51	ROTA	Não retornou
17	CREARE SISTEMAS	Não retornou	52	ROTAEXATA	Não retornou
18	DATAMEX	Não retornou	53	ROTASYSTEM	Não retornou
19	DECLA	Não retornou	54	SASCAR	Não retornou
20	DR. MONITORA	Não retornou	55	SATLIGHT	Não retornou
21	EXP FROTA	Não retornou	56	SEGSAT	Não retornou
22	FROTA 162	Não retornou	57	SHOW TECNOLOGIA	Não retornou
23	FULLTIME	Não retornou	58	SMARTGPS	Não retornou
24	GEOMX	Não retornou	59	STV	Não retornou
25	GETRAK	Não retornou	60	SYSTEMSAT	Não retornou
26	<b>GOLFLEET</b>	<b>18.12.2024</b>	61	TELECOM TRAK	Não retornou
27	GYNCONTROL	Não retornou	62	TIVIT	Não retornou
28	INFLEET	Não retornou	63	<b>TORKYS</b>	<b>15.12.2024</b>
29	INOVA	Não retornou	64	TRACKER	Não retornou
30	INOVAR21	Não retornou	65	TRIMBLE	Não retornou

<sup>11</sup> Município de Dores do Indaiá/MG - <https://pnccp.gov.br/app/atas/1558301010000122/2024/55/1>

<sup>12</sup> Município de Rio Paranaíba/MG - <https://pnccp.gov.br/app/atas/1860256045000100/2024/12/1>

<sup>13</sup> Município de Itamarandiba/MG - <https://pnccp.gov.br/app/atas/1688687571000194/2023/180/1>

31	INTERTRACK	Não retornou	66	TSM	Não retornou
32	INVIOCAR	Não retornou	67	UNITRACKER	Não retornou
33	ITURAN	Não retornou	68	VISION NET	Não retornou
34	KHRONOS	Não retornou	69	W2 SAT	Não retornou
35	LOCALIZE	Não retornou	70	<b>WEBROTA</b>	<b>07.01.2025</b>

## 8.1. Identificação das Soluções

A decisão pela contratação da Solução aqui descrita, foi tomada após a avaliação de outras opções como:

- a) O desenvolvimento de um *software* pelo próprio Tribunal;
- b) A contratação de um software 100% (cem por cento) aderente ao Tribunal, portanto, sem a necessidade de customização.

No entanto, ambas as opções pareceram inviáveis, pelos motivos abaixo descritos.

## 8.2. Soluções consideradas inviáveis

Conforme dito anteriormente, foram analisadas outras alternativas antes da conclusão pela presente contratação, porém, nenhuma delas nos pareceu favorável pelas razões que se seguem:

- a) Desenvolvimento de um software pelo próprio Tribunal.

O desenvolvimento de um software pelo próprio Tribunal, além de demandar um longo período para ser concluído e implantado, exige uma equipe dedicada para garantir sua manutenção contínua e atualizações. Dessa forma, alocar recursos para esse projeto poderia comprometer outras atividades essenciais.

- b) Contratação de um software 100% (cem por cento) aderente ao Tribunal, sem a necessidade de customização.

A personalização de softwares de gestão de frotas para órgãos públicos é crucial devido à especificidade de suas operações. Sistemas genéricos podem não atender às normas, processos internos e hierarquias únicas dessas instituições. A integração com outros sistemas já existentes, como financeiro e patrimonial, é fundamental para otimizar processos e evitar duplicidade de dados. Além disso, a capacidade de adaptação às mudanças nas regulamentações e políticas internas é essencial para garantir a longevidade e eficiência do software, evitando que ele se torne obsoleto e inadequado para as novas demandas.

Em resumo, a customização permite que o software se adeque às necessidades específicas de cada órgão, garantindo maior eficiência, conformidade e flexibilidade na gestão da frota.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

### 9.1. Proposta dos Fornecedores

		Torkys Sistemas e Equipamentos Ltda. Data: 15.12.2024		Airotracker Monitoramento 24 horas Ltda. Data: 16.12.2024		Golfleet Tecnologia LTDA. Data: 18.12.2024		Psatechnology LTDA Data: 21.12.2024		WR TECNOLOGIA LTDA Data: 07.31.2025	
Item	Qtd	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
Solução de Gestão Frotas com serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria, com identificação de condutor, hospedagem, suporte técnico, atualização de versão e manutenção, e fornecimento de Módulos em comodato.	36.773	75,00	2.757.975,00	120,00	4.412.760,00	103,00	3.787.619,00	95,00	3.493.435,00	99,90	3.673.622,70
Serviço de instalação ou desinstalação de módulos de rastreamento, monitoramento e telemetria e de controle de identificação de condutores	1.736	180,00	312.480,00	180,00	312.480,00	250,00	434.000,00	150,00	260.400,00	150,00	260.400,00
Serviços de planejamento e implantação da Solução Informatizada, incluindo Integração	1	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	00,00	00,00	25.000,00	25.000,00	00,00	00,00
Serviços de Treinamento	1	1,00	1,00	00,00	00,00	00,00	00,00	25.000,00	25.000,00	00,00	00,00
Serviço de customização (adequação da solução às peculiaridades do TRIBUNAL que não foram previstas nos requisitos da contratação) - SOB DEMANDA.	1.000	270,00	270.000,00	500,00	500.000,00	240,00	240.000,00	150,00	150.000,00	200,00	200.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>3.345.456,00</b>		<b>5.226.240,00</b>		<b>4.461.619,00</b>		<b>3.953.835,00</b>		<b>4.134.022,70</b>

## 9.2. Orçamento estimado

Lote	Item	Descrição do item	Unidade de medida	Qtde. Total do item para o contrato	Preço Unitário Máximo (R\$)	Preço Total Máximo (R\$)
				(a)	(b)	(c) = a x b
Único	01	Solução de Gestão Frotas com serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria, com identificação de condutor, hospedagem, suporte técnico, atualização de versão e manutenção, e fornecimento de <u>Módulos</u> em comodato.	Veículo/Mês (Mensalidade)	36.773	61,28	2.253.449,44
	02	Serviço de instalação ou desinstalação de módulos de rastreamento, monitoramento e telemetria e de controle de identificação de condutores	Unidade	1.736	113,13	191.981,61
	03	Serviços de planejamento e implantação da <u>Solução Informatizada</u> , incluindo Integração	Unidade	1	3.853,92	3.853,92
	04	Serviços de Capacitação	Unidade	1	3.108,12	3.108,12
	05	Serviço de customização (adequação da solução às peculiaridades do TRIBUNAL que não foram previstas nos requisitos da contratação) - <u>SOB DEMANDA</u> .	Hora	1.000	169,08	169.080,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.621.473,09</b>

A obtenção do preço de referência se deu a partir da Média simples aplicada nos valores apresentados nas propostas comerciais obtidas, bem como, do percentual de diferença entre o preço que fora estimado e o valor adjudicado nas licitações consultadas.

## **10. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA**

Contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de **Solução Informatizada e Integrada de Gestão de frotas** com **Rastreamento, Monitoramento e Telemetria** por GPS e GSM/GPRS (GPS – *Global Positioning System*), (GSM – *Global System for Mobile Communications*) e (GPRS – *General Packet Radio Service*) e/ou tecnologias superiores, com identificação de condutor para veículos automotores terrestres oficiais de propriedade ou em uso pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com implantação, operação, configuração, testes, documentação, suporte, manutenção, treinamento, customização e garantia, de **Solução Informatizada e Integrada de Gestão de frotas**, compreendendo a instalação em comodato dos equipamentos necessários à solução visada, bem como a disponibilização do *software* de gerenciamento via *web*, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A presente contratação se justifica nas razões apresentadas no item 4 (fundamento) desde documento.

## **11. JUSTIFICAR O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não há possibilidade de parcelamento do objeto, considerando que a natureza dos serviços a que pretende contratar são integralmente dependentes. Ademais, os serviços que integram o objeto podem ser entregues por único fornecedor conforme se observa em contratações similares no mercado. A divisão em lotes, ainda que se possível fosse, poderia prejudicar o certame em razão dos baixos valores aplicados aos lotes de serviço e produto em apartados. Portanto, presume-se não ser uma opção atraente, nem para o certame, nem para os fornecedores que comumente detêm a competência para fornecer uma solução completa.

Quanto à possibilidade de consórcio, embora não tenha sido identificada nenhuma prática de contratação no mercado por meio de consórcio para o objeto da licitação, será permitida a participação de consórcios de empresas. Em relação à subcontratação, esta será autorizada para os serviços de instalação, realocação ou desinstalação de módulos de rastreamento, monitoramento e telemetria, controle de identificação de condutores, bem como para os serviços de capacitação.

## **12. DEMONSTRATIVOS E RESULTADOS PRETENDIDOS**

Em razão da grande quantidade de pessoas e bens coordenados pela Coordenação de Controle de Transporte (COTRANS), alguns resultados poderão ser imediatamente observados, a saber:

- a) Maior visibilidade de cenário e consequentemente maior controle da gestão;
- b) Identificação dos gastos em tempo real;
- c) Concentração de informações em um único ambiente;
- d) Informações mais precisas que aproximem recursos e esforços, dentre outros. Contudo, enquanto resultados, espera-se ainda obter, em síntese:
- e) maior controle de gastos com os veículos;
- f) melhor desempenho e o uso mais racional dos veículos que compõem a frota;

- g) menor consumo de combustível;
- h) maior sustentabilidade;
- i) melhoria na gestão das manutenções;
- j) maior durabilidade do bem;
- k) economia entre outras coisas.

### **13. PROVIDÊNCIAS**

Antes do início da execução do Contrato, algumas providências deverão ser adotadas pelo Tribunal, dentre elas:

- a) Providenciar a importação dos dados pelo CEAD, a partir do banco de dados do SIAD, para que ocorra a integração com a solução.
- b) Comunicar previamente os Diretores das Comarcas a necessidade do deslocamento dos veículos para a Unidade Polo, para a instalação dos Módulos nos veículos. (Se possível já agendar a data, cientificando-o que naquela data o veículo não estará à disposição da comarca).
- c) Comunicar os Diretores das Comarcas (unidades Polos) que naquele dia e hora as dependências do Tribunal sob sua direção, serão utilizadas para a instalação dos Módulos dos veículos do Tribunal, lotados nas Comarcas adjacentes e/ou que fazem parte daquele Polo.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

- a) Contrato nº 109/2019 (SIAD nº 926911)

ARP nº 78/2019

SEI nº 0003821-77.2020.8.13.0000

Contratada: UNIDATA AUTOMOÇÃO LTDA.

Objeto: serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do Tribunal, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e nos postos próprios do Estado.

- b) Contrato nº 229/2022 (SIAD nº 9344563)

ARP nº 90/2022

SEI nº 0486675-92.2022.8.13.0000

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: serviços de **gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos**, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de **rede credenciada de postos de combustíveis**.

c) Contrato nº 111/2024 (SIAD nº 9422301)

ARP nº 048/2024

SEI nº 0847818-72.2023.8.13.0000

Contratada: TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.

Objeto: serviço de **gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos** do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

## **15. IMPACTO AMBIENTAL**

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Tribunal.

## **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A contratação é viável do ponto de vista técnico.

---

# **ETP – Estudo Técnico Preliminar**

## **Sustentação do Contrato**

### **17. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

#### **17.1. Recursos materiais**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Necessidade</b>
<b>1</b>	<b>Infraestrutura tecnológica</b>	Não se aplica – Solução 100% na Web.
<b>2</b>	<b>Infraestrutura mecânica</b>	Os Módulos serão fornecidos pela CONTRADA.
<b>3</b>	<b>Espaço físico</b>	Não se aplica para a Solução Informatizada. Tribunal já dispõe do espaço físico para instalação dos Módulos.
<b>4</b>	<b>Mobiliário</b>	Não se aplica.

#### **17.2. Recursos humanos**

<b>Descrição do Recurso</b>	<b>Qtde</b>	<b>Competência</b>	<b>Nome</b>	<b>Ação para obtenção do recurso</b>
Diretora Executiva do CESUS	01	- Acesso à todas as funcionalidades do sistema - Gestão do Contrato	Selmara Alves Fernandes – 0085779	Recurso disponível
Gerente de controle de Transporte	01	Acesso à todas as funcionalidades do sistema - Fiscal do Contrato	Gleidson Romanery Pereira - 0060574	Recurso disponível
Coordenador de Área GESAD/CAJUD	01	Acesso à todas as funcionalidades do sistema - Fiscal do contrato	Sebastião Mendes Neto - 0081398	Recurso disponível

### **18. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL**

<b>Descrição da ação de continuidade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Nome / Matrícula</b>	<b>Prazos</b>
Prorrogação do Contrato (caso não tenha sido prorrogado)	Gestor do Contrato	Selmara Alves Fernandes - 0085779	Iniciar os procedimentos para prorrogação em até 06 (seis) meses do término da vigência do Contrato.
Nova contratação (em qualquer caso)	Gestor do Contrato	Selmara Alves Fernandes - 0085779	Iniciar projeto de nova contratação em até 1 ano antes do término da vigência do Contrato.

### **19. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

Esta fase consiste na Transição Final do Contrato, onde a CONTRADADA deverá fornecer ao Tribunal o *backup* e apoio na migração de todos os dados para o novo fornecedor. A fase de transição e encerramento do contrato tem previsão para 60 (sessenta) dias corridos.

## 20. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Pertencerão exclusivamente ao Tribunal os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados pelo Tribunal durante a vigência do contrato, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o consentimento por escrito do Tribunal.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá observar a Política de Segurança da Informação do Tribunal.

Embora a solução a ser contrata esteja diretamente ligada aos veículos da frota do Tribunal, no sentido prático essa vinculação apresenta baixa dependência operacional, uma vez que os veículos permanecerão disponíveis para uso contínuo mesmo em caso de eventual interrupção do contrato. Essa característica garante a continuidade das operações essenciais do órgão público, assegurando que a gestão dos veículos possa ser adaptada temporariamente a outros meios até que uma nova solução seja implementada, sem comprometimento significativo à prestação dos serviços ou à disponibilidade da frota.

## 21. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Técnico	Integrante Demandante
<i>Guilherme da Silva Lourenço – 0061093 Assessoria de Atendimento ao Cliente- ATEND</i>	<i>Selmara Alves Fernandes - 0085779 Diretora Executiva do Centro de Sustentabilidade - CESUS</i>
<i>Paulo César Rodrigues Júnior - P0025055 Coordenação de Controle de Transporte - COTRANS</i>	<i>Glaydson Romanery Pereira – 0060574 Coordenação de Controle de Transporte - COTRANS</i>
<b>A ATEND realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.</b>	
<i>Juliano Rodrigo Luiz Araújo - P0131794 Ass. Esp. suporte de contratação</i>	<i>Mateus Cançado Assis - 0063750 Assessor Técnico da ATEND/DIRFOR</i>
<b>Autoridade Máxima da Área de TIC (Ou Autoridade Superior, se aplicável)</b>	
<i>Alessandra da Silva Campos - 007580-4 Diretora Executiva de Informática DIRETORIA EXECUTIVA DE INFORMÁTICA- DIRFOR</i>	